



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 2.382, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.329, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei Municipal nº 2.329, de 13 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte dotação:

(.....)

*“Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:*

**Anulação**

91 04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentadorias e reformas	01	2.649.000,00
117 04.01.04.122.0010.2.022.319003 Pensões	01	2.035.000,00
293 10.03.12.361.0034.2.049.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	700.000,00
304 10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	2.000.000,00
365 10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	4.000.000,00
369 10.07.12.365.0040.2.061.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	285.000,00
375 10.07.12.365.0040.2.061.339046 Auxílio alimentação	01	726.400,00
454 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	86.000,00
580 14.01.10.302.0084.2.131.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.500.000,00
626 14.01.10.302.0084.2.259.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.781.400,00</b>

e.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>Superávit 2016: Obras</b>	<b>01</b>	<b>10.800.000,00</b>
<b>Superávit 2016: Caragua Luz</b>	<b>01</b>	<b>13.200.000,00</b>
<b>Superávit 2016: Fundo municipal do meio ambiente</b>	<b>01</b>	<b>64.351,00</b>
<b>Superávit 2016: Merenda escolar</b>	<b>05</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Superávit 2016: Programa dinheiro direto na escola</b>	<b>05</b>	<b>1.200,00</b>
<b>Superávit 2016: FNDE – Brasil carinhoso</b>	<b>05</b>	<b>355.391,00</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – GSUA</b>	<b>05</b>	<b>101.965,90</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – PSEAC</b>	<b>05</b>	<b>244.989,87</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – AEPETI</b>	<b>05</b>	<b>184.739,50</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – GBF</b>	<b>05</b>	<b>545.078,23</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – PSEMC</b>	<b>05</b>	<b>215.475,11</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – PSB</b>	<b>05</b>	<b>205.778,02</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – Proteção especial</b>	<b>02</b>	<b>27.390,27</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – Proteção básica</b>	<b>02</b>	<b>86.961,64</b>
<b>Superávit 2016: Assistência social – Proteção básica</b>	<b>02</b>	<b>13.794,78</b>
<b>Superávit 2016: Proteção social especial</b>	<b>02</b>	<b>117.549,50</b>
<b>Superávit 2016: Fundo municipal do direito das crianças e do adolescente</b>	<b>06</b>	<b>161.946,59</b>
<b>Excesso de arrecadação: Pavimentação</b>	<b>02</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação: Cota-parte do ICMS</b>	<b>01</b>	<b>3.000,000,00</b>
<b>Excesso de arrecadação: Obras creches</b>	<b>05</b>	<b>873.400,00</b>
<b>Excesso de arrecadação: Teste rápido de gravidez</b>	<b>05</b>	<b>2.652,72</b>
<b>Excesso de arrecadação: Programa de requalificação de UBS – Reforma de Unidade de saúde</b>	<b>05</b>	<b>59.979,40</b>
<b>TOTAL</b>		<b>32.662.643,53</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em 14/12/2017  
No Jornal Local Diário do  
Itardmark Ed. 5078